



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ**

Portaria n° 007/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n° 001/2024.

Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE N°001/2024;

Objeto Contratual: Serviços de Contratação de Empresa Especializada em Gestão Pública, para prestar Consultoria e Assessoria Técnica para o Setor de Licitações no Planejamento, instauração, instrução e acompanhamento dos procedimentos licitatórios, objetivando a otimização da atividades do setor através de ações gerenciais de planejamento e gestão, treinamento e acompanhamento dos servidores, identificando e sanando possíveis falhas involuntárias em prol do atendimento dos princípios básicos da administração pública e requisitos dos órgãos de controle, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Maria-PA, exercício 2024, com notável experiência de forma a atender as necessidades deste Poder.

O Sr. **OSVALDO JOSÉ MATOS**, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA E A EMPRESA LICITA EMPREENDIMENTOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora: FABRINE MENDES DIAS, inscrita no CPF n° 01.609.662-54 portadora da RG n°6390516 PC/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

OSVALDO JOSÉ MATOS



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ**

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria - Pará, em 11 de janeiro de 2024.

Vereador *OSVALDO JOSE MATOS*
OSVALDO JOSE MATOS

PRESIDENTE

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicada no Mural da Câmara Municipal, em 11/01/2024.

Presidente: *OSVALDO JOSE MATOS*